

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº. 062/2021

Aprova o parecer de conselheiro nº. 070/2021 - PAD nº. 546/2021

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos IV e XII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico Litoral Sul;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº. 070/2021, após análise do PAD nº. 546/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 440ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2021;

## **DECIDE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Parecer que **HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES** da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico Litoral Sul, tendo em vista que todo o processo eleitoral obedeceu aos preceitos da Resolução Cofen nº. 593/2018.
- **Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 25/10/2021.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº. 105712-ENF Conselheira Presidente Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira Coren-ES nº. 297852-ENF Conselheiro Parecerista